Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2022

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PORTARIA DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 280, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.679, de 10/12/2019 publicada no D.O.U. de 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria 270 de 29 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de 2022 do Campus Paranavaí do IFPR:

**Presidente:**

Roseli Barbisan Machado - SIAPE 1139587

**Vice Presidente**

Allan Rafael Vassi de Souza - SIAPE 2161261

**Membros:**

Evandro Carlos Guinami - SIAPE 1899713

Franciele Milani Coutinho Rodrigues - SIAPE 2133266

Jorge Luis Ferreira da Costa - SIAPE 1146819

Márcio Antônio Sapatini - SIAPE 3051436

Vanessa do Nascimento - SIAPE 2213250

**Art. 3º** Caberá à Comissão de Inventário coordenar e realizar as tarefas relativas ao Inventário físico dos bens móveis permanentes alocados no Campus Paranavaí, em conformidade com os procedimentos previstos no Manual do Inventário Institucional ( SEI 1307714).

**Art. 4º** Caberá aos Agentes Patrimoniais dar apoio à comissão durante o inventário, se limitando a dirimir dúvidas a respeito da gestão patrimonial, indicando à comissão as localidades, informando quais são os detentores de carga patrimonial para abertura de locais de acesso restrito, como armários, salas e laboratórios, impressão de etiquetas, regularização de termo de responsabilidade e movimentações de fácil identificação, registro no sistema patrimonial dos bens não localizados, entre outras atividades que não configurem atribuições da comissão, o qual deverá obrigatoriamente estar disponível durante a realização da contagem, caso a comissão necessite do seu auxílio.

**Art. 5º** A comissão e os servidores lotados na área de Patrimônio e de Contabilidade, inclusive o Agente de controle patrimonial deverão cumprir as etapas e prazos previstos no Cronograma de Atividades do Inventário de 2022 do Campus Paranavaí (Anexo I).

**Art. 6º** No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o final da contagem física, salvo quando autorizada pela autoridade competente (Diretor Geral), mediante ciência à Comissão de Inventário, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica da unidade e no Boletim Interno do IFPR.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR**, **DIRETOR(a)**, em 15/09/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1946656** e o código CRC **B5B36428**.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO INVENTÁRIO DE 2022 DO CAMPUS PARANAVAÍ**

| Etapa | Data |
|---|---|
| Reunião local inicial - Etapa 4 | Até 05/09/2022 |
| Comunicação a comunidade da unidade quanto ao processo de inventário - Etapa 5 | 06/09/2022 |
| Contagem Física e avaliação do bem - Etapa 6 | De 14/09/2022 a 14/10/2022 |
| Regularização das Movimentações Patrimoniais de baixa complexidade - Etapa 7 | Até o dia 31/10/2022 |
| Finalização do Relatório do Inventário - Etapa 8 | Até o dia 04/11/2022 |
| Ratifico do Relatório de Inventário pelo Diretor Geral - Etapa 9 | Até o dia 08/11/2022 |
| Envio do relatório final para o setor de contabilidade e para a Direção Administrativa (DMASP, DPA ou DIADJ) - Etapa 10 | Até o dia 09/11/2022 |
| Procedimentos contábeis e emissão de relatório - Etapa 11. | Até o dia 15/11/2022 |
| Procedimentos e emissão de relatório referente:(1) aos bens localizados e não tomados, (2) aos inservíveis (3) bens tombados e não localizados - Etapa 12. | Até o dia 15/11/2022 |



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil